

EMBRAPA SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo de Confidencialidade N° 22400.23/0121-7; Participantes: Embrapa Semiárido - CNPJ/MF 00.348.003/0041-08 e CEARITIS; Código da Unidade Gestora: 135012; Objeto: As Partes resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Acordo de Confidencialidade, como condição para a troca e a divulgação de Informações Confidenciais, considerando que Embrapa e CEARITIS tem interesse em estudar uma possível parceria em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de agricultura e agronegócio e na comercialização dos respectivos produtos e tecnologias e desejam proteger suas Informações Confidenciais contra qualquer utilização, ou divulgação, não autorizada ou não controlada pela Parte Receptora; Data da assinatura: 04/09/2023; Vigência: 04/09/2028; Signatários: Maria Auxiliadora Coelho de Lima e Anderson Ramos de Oliveira, pela Embrapa Semiárido e Marion Canale, pela CEARITIS.

EMBRAPA SOJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 135029

Nº Processo: 21199.002188/2023. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas. Total de Itens Licitados: 182. Edital: 10/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231, Warta - Londrina/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/135029-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 09/10/2023) 135029-13203-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 135029

Nº Processo: 21199.002211/2023. Objeto: Aquisição de trator com roçadeira acoplada e aquisição de guindauto hidráulico veicular novo para entrega com instalação traseira em caminhão da Embrapa Soja.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Carlos João Strass, Distrito de Warta - Cx Postal 231, Warta - Londrina/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/135029-5-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ADILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 09/10/2023) 135029-13203-2023NE000001

EMBRAPA SOLOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 135021

Nº Processo: 21201001893202319. Objeto: Prestação de serviços profissionais especializados, não juramentados, de tradução e revisão gramatical; conforme descrições a seguir: Serviço de tradução, de revisão gramatical de textos de relatórios, artigos, policy briefs, livros, capítulos de livros e outras peças de divulgação, incluindo as figuras e as tabelas, relacionados à pesquisa científica e agropecuária de alta complexidade, para o idioma INGLÊS, conforme o Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jardim Botânico, 1024, Jardim Botânico - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/135021-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/10/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência entre os itens do Comprasnet e os do Termo de Referência, prevalece a especificação que consta no Termo de Referência tendo em vista que pode não existir um CATSER igual ao do Termo de Referência para lançamento do item no Comprasnet..

MARISA TEIXEIRA MATTIOLI
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 09/10/2023) 135021-13502-2023NE000001

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - UASG 135030

Nº Processo: 2120001382202397. Objeto: Aquisição de reagentes da marca Qiagen. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 30º, Inciso I da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Empresa Exclusiva para a marca solicitada. Declaração de Inexigibilidade em 09/10/2023. DARCI DAMBROS JUNIOR. Chefe Adj Administrativo. Ratificação em 09/10/2023. EVERTON LUIS KRABBE. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 8.124,00. CNPJ CONTRATADA : 00.398.022/0001-51 PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.

(SIDEC - 09/10/2023) 135030-13203-2023NE800001

EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 01 (SAIC/AJU n.º 21600.22/0011-1)
Processo: 21203.003480/2022-78. Termo Aditivo de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira celebrado pela A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, CNPJ 00.348.003/0001-10, a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO - FAPED, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.774/0001-91 e a VIA AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.625.688/0001-02. OBJETO: alterar o Plano de Trabalho, os recursos financeiros e prorrogar a vigência do Acordo. Fonte de Recursos: Sistema Embrapa de Gestão - SEG, FAPED e VIA; Valor Global: R\$ 493.957,56; Data de Assinatura: 06/10/2023; Vigência: de 07/11/2023 até 07/10/2024; SIGNATÁRIOS: pela EMBRAPA, Marcus Aurélio Soares Cruz - Chefe-Geral. Pela FAPED, Robert Eugene Schaffert, Diretor-Executivo e Pela VIA, Flávio Cristiano Marques Melo - Diretor Técnico.

EMBRAPA TRIGO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica (Embrapa Código SAIC 21100.23/0078-4 de 09/10/2023); Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e o cooperante Espólio de Décio Bergamasco (Fazenda Nossa Senhora da Abadia); Objeto: integração de esforços entre as Partes, para Implantação de Unidades Demonstrativas (UD) e Implantação de Unidades de Observação (UO) E ou Execução de Pesquisa, em Imóvel(is) de Terceiro(s), de interesse mútuo, consistentes em implantação de atividades de transferência de tecnologia e ou experimentos com tecnologia(s) e ou material genético da Embrapa descritos no Plano de Trabalho. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 09/10/2023; Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024; Signatários: Pela Embrapa Trigo Jorge Lemanski, Chefe-Geral e Giovanni Stefani Faé, Chefe Adjunto de TT; pelo Cooperante, Josiani Bergamasco.

EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Embrapa Código SAIC nº 21100.23/0077-6); Partes: Embrapa Trigo, CNPJ 00.348.003/0015-16 e os cedentes Flávio Martins Santana, Cheila Cristina Sbalcheiro, Wilson Story Venâncio, Carlos Mitinori Utimada, Marina Senger, Débora Fonseca Chagas, Carlos Augusto Pizolotto, Gabriele Casarotto, e Alexandre Antônio Costa; Objeto: Os(as) Cedentes cedem à Embrapa, de forma total e definitiva, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, os direitos patrimoniais sobre a obra em coautoria intitulada 'Eficiência de fungicidas para controle de oídio do trigo - Resultados dos ensaios cooperativos, safra 2021' - Circular Técnica 83, doravante designada simplesmente Obra, decorrentes de sua participação na condição de coautores da Obra. Modalidade: Não Aplicável; Fonte de recursos: Não aplicável; Valor global: Não aplicável; Data de assinatura: 09/10/2023; Vigência: a partir da assinatura; Signatários: Pela Embrapa Trigo, Jorge Lemanski, Chefe-Geral e Giovanni Stefani Faé, Chefe Adjunto de TT; e pelos cedentes, os acima identificados.

DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

SECRETARIA GERAL

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023 - UASG 135058

Nº Processo: 21148014821202323. Objeto: Contratação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, especificamente Certidão Digital ICP-Brasil de Equipamento A1 de 1 ano Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, inciso II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016. Justificativa: Contratação dentro dos limites legais previstos para aquisição pelo Inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016. Declaração de Dispensa em 09/10/2023. ERICA MOREIRA TORRES. Gerente Adjunta de Contratações. Ratificação em 09/10/2023. TENISSON WALDOW DE SOUZA. Superintendente de Serviços Compartilhados. Valor Global: R\$ 1.764,00. CNPJ CONTRATADA : 11.735.236/0001-92 OBJECTISOLUCOES LTDA.

(SIDEC - 09/10/2023) 135058-13203-2023NE000001

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: CONPROVE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de testador universal hexafásico; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL nº 021/GOLIC/2023; VALOR DO CONTRATO: R\$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Material - AFM; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dra. Marcela Loyo de Queiroz Campos - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Paulo Sergio Pereira Júnior - Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2023; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de peças caterpillar para locomotiva - 2º pedido; PROCESSO LICITATÓRIO; PEL nº 053/GOLIC/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.170,00 (dezesete mil cento e setenta reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Serviço - AFM; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dra. Marcela Loyo de Queiroz Campos - Superintendente e Dr. Rafael Diniz Toscano de Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Valdecir de Oliveira - Representantes Legais.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

EDITAL Nº 1 - CETENE, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria GM/MGI nº 1.369, de 6 de abril de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 10 subsequente, e a Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, torna público o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Pesquisador, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, e de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, ambos do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, observado o disposto na Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações posteriores, promovido por empresa organizadora a ser divulgada.

1.2. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.3. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, e do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.



1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos que concorrerem a cotas para negros, com fundamento no Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

1.5. O Concurso será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular:

1.5.1. a Constituição Federal de 1988;
1.5.2. as Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; nº 8.691, de 28 de julho de 1993; nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; nº 12.990, de 9 de junho de 2014; nº 13.146, de 6 de julho de 2015; nº 13.656, de 30 de abril de 2018; nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999.

1.5.3. os Decretos do Poder Executivo nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; nº 8.727, de 28 de abril de 2016; nº 9.094, de 17 de julho de 2017; nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; nº 9.739, de 28 de março de 2019; nº 11.016, de 29 de março de 2022.

1.5.4. Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de Julho de 2023.

1.5.5. Portaria GM/MGI nº 1.369 de 06 de abril de 2023.

1.5.6. A Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia.

1.6. O Concurso será organizado, operacionalizado e supervisionado pela Comissão Interna de Concurso do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste designada pela Portaria CETENE nº 140, de 21 de julho de 2023, publicada no Boletim de Comunicação Interna do CETENE nº 81.

1.6.1. A operacionalização do Concurso poderá ser delegada, em parte ou em todo, a empresa pública ou privada, contratada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste para tal fim, conforme previsto na legislação.

1.7. Todas as informações relativas ao Concurso objeto deste Edital poderão ser obtidas junto ao Serviço de Pessoal do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, sito na Av. Prof. Luiz Freire, 01, Cidade Universitária - Recife/PE, em forma presencial ou por e-mail, através do endereço pessoas@cetene.gov.br.

1.8. As consultas serão atendidas e respondidas somente em dias úteis, das 8h às 17h.

1.9. As informações sobre o Concurso e o cronograma previsto, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico gov.br/cetene, doravante referido apenas como "sítio eletrônico" e/ou da entidade organizadora.

1.10. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao Concurso, em particular, às retificações do Edital, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis atualizações dos cronogramas, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas.

1.11. A inscrição do candidato implicará concordância plena e integral com os termos deste Edital, de seus anexos, eventuais alterações e da legislação vigente.

1.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. DO CONCURSO

2.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste e compreenderá para os cargos de Tecnologista Pleno 1 e Pesquisador:

2.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Tecnologista Pleno 1;

2.1.2. Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno 1;

2.1.3. Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno 1;

2.1.4. Prova pública de defesa e arguição de memorial, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto;

2.1.5. Análise e apreciação dos títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno 1.

2.2. A Diretoria do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste nomeou Comissão Interna de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do certame.

2.3. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 3 deste Edital.

2.4. O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, conforme dispõe a Lei 8.112/90.

2.5. Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade do Recife (PE).

2.6. A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

2.7. Será observado o horário local de Brasília para todos os fins deste concurso público.

3. DAS VAGAS

3.1. O Concurso visa ao provimento de 5 (cinco) vagas para o cargo de Pesquisador e 8 (oito) vagas para o cargo de Tecnologista, do Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia, regulado pela Lei nº 8.691/1993, em diferentes classes e áreas de atuação, conforme os perfis especificados no Anexo I.

3.2. O ingresso no cargo dar-se-á sempre no padrão inicial da respectiva classe.

3.3. O regime de trabalho para todos os cargos e classes é de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4. A formação mínima exigida e os pré-requisitos para concorrer em cada perfil encontram-se especificados no Anexo I.

3.5. As atribuições de cada cargo, para os diferentes perfis, e o respectivo órgão de lotação encontram-se especificados no Anexo I.

3.6. Ficam incluídas, entre as atribuições dos cargos, as atividades de fiscalização de contratos de prestação de serviços, a participação em comissões de processos disciplinares, e a participação em comissões acadêmicas e administrativas internas, quando requerido no interesse do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.

3.7. Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014 e no Decreto nº 9.508/2018, o quantitativo de vagas disponibilizado para cada cargo contempla a reserva de vagas para candidatos negros, em percentual de 20%, e para candidatos portadores de deficiência, em percentual de 5%, de acordo com o quadro a seguir:

Cargo	Vagas			
	Ampla concorrência	PcD (5%)	PP (20%)	Total
TECNOLOGISTA PLENO 1	6	-	2	8
PESQUISADOR	4	-	1	5

3.8. As vagas reservadas a candidatos negros e candidatos portadores de deficiência foram atribuídas aos diferentes perfis dos cargos em concurso de acordo com o disposto pela Portaria MCTI Portaria MCTI nº 7.227, de 12 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU do dia 13 subsequente, alterada pela Portaria MCTI nº 7.298, de 3 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 subsequente.

3.9. A remuneração correspondente a cada cargo/classe concursada encontra-se especificada no Anexo II.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e retificações.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira.

4.2.1. Se brasileiro, gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais, e com as obrigações do Serviço Militar se do sexo masculino.

4.2.2. Se estrangeiro, obter autorização de residência nos termos da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse do cargo.

4.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/perfil, comprovada por junta médica do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste ou por ele designada.

4.5. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no art. 137, da Lei nº 8.112/1990.

4.6. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo previsto no art. 13, § 1º, da Lei 8.112/1990 para a posse do cargo.

4.7. Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei nº 8.691/1993 e com o disposto neste Edital.

4.8. Não se encontrar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.

4.9. Apresentar, na data da convocação para a posse, as certidões e diplomas originais que comprovem a titulação e a experiência requeridas para o respectivo perfil, conforme indicado no Anexo I.

4.9.1. As certidões ou diplomas deverão corresponder a cursos de nível superior reconhecidos pelo Ministério da Educação.

4.9.2. Certidões ou diplomas concedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando acompanhados da respectiva revalidação por instituição brasileira, devidamente credenciada para este fim, conforme o art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.10. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse, se solicitados pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.

4.11. Cumprir com os procedimentos de heteroidentificação, no caso de candidatos negros aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente Edital.

4.12. Cumprir com os procedimentos de perícia médica, no caso de candidatos portadores de deficiência aprovados, conforme previsto na legislação vigente e no presente Edital.

4.13. Para todos os requisitos que requeiram de comprovação documental deverá ser apresentado o documento original acompanhado de fotocópia simples, sendo passível de desclassificação o candidato que não os apresentar.

5. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Cronograma previsto	Data
Lançamento do Edital	10/10/2023
Prazo de inscrições	10/11/2023 a 29/11/2023
Prazo para requerer isenção da taxa de inscrição	29/11/2023
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	07/12/2023
Início previsto das provas	25/02/2024

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no presente Concurso Público será efetuada no dia 10 de novembro de 2023 até o dia 29 de novembro de 2023, através do formulário disponível no sítio eletrônico do CETENE, não sendo aceitos outros meios de inscrição.

6.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher todos os campos do formulário, indicando:

6.2.1. O perfil e área de atuação, dentre os elencados no Anexo I, para o qual deseja concorrer;

6.2.2. Se se autodeclara pessoa negra para concorrer às eventuais vagas reservadas;

6.2.3. Se se declara pessoa portadora de deficiência para concorrer às eventuais vagas reservadas;

6.2.4. Se precisará de condições especiais para realização das diferentes etapas do concurso, caso se declare portador de deficiência;

6.2.5. Se precisará amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das diferentes etapas do concurso, caso seja mãe lactante;

6.2.6. Se solicita isenção da taxa de inscrição no concurso, com base na Lei nº 13.656/2018;

6.2.7. Caso concorra para o cargo de Pesquisador, os nomes e endereços de e-mail de 2 (dois) especialistas, não pertencentes ao quadro do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, de instituições brasileiras ou estrangeiras, que possam fornecer avaliações sobre os trabalhos do candidato, as quais poderão servir de subsídios para a análise e apreciação de seus títulos.

6.3. O candidato deverá anexar, no próprio formulário de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF, com tamanho individual igual ou menor que 5 MB:

6.3.1. Memorial circunstanciado, contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhado de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, situando o seu significado e a contribuição que representam.

6.3.2. Caso concorra para o cargo de Pesquisador, o memorial deverá incluir uma proposta de projeto de pesquisa a desenvolver no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.

6.3.3. Curriculum Vitae.

6.3.4. Cópia simples dos documentos que comprovem todos os itens relacionados no memorial de atividades e no currículo, com especial atenção aos itens elencados no Anexo III. No caso de publicações, é suficiente a(s) cópia da(s) página(s) onde figurem os dados de autoria e publicação.

6.3.5. Cópia de documento de identidade, com foto e legível.

6.3.6. Cópia dos documentos adicionais exigidos no caso de candidatos portadores de deficiência, mães lactantes, ou candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.3.7. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso, a ser recolhido através da Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, com os campos preenchidos com os seguintes códigos:

6.3.7.1. Unidade Gestora (UG): 240137

6.3.7.2. Gestão: 00001

6.3.7.3. Nome da Unidade: CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO

NORDESTE

6.3.7.4. Código de Recolhimento: 28883-7 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

6.3.8. A GRU poderá ser preenchida e impressa no link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, sendo pagável somente no Banco do Brasil.

6.3.9. A taxa de inscrição terá os seguintes valores:

Cargo/Classe	Valor
PESQUISADOR ADJUNTO	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
TECNOLOGISTA PLENO 1	R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição, exceto para aqueles candidatos que, no ato da inscrição, comprovem estar enquadrados nas previsões da Lei nº 13.656/2018.

7.2. A comprovação referida no item 7.1 dar-se-á da seguinte forma:

7.2.1. Para o candidato que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), informando no formulário de inscrição do Número de Identificação Social (NIS);

7.2.2. Para o candidato que for doador de medula óssea, anexando no formulário de inscrição cópia da Declaração de Doador emitida pelo Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

7.3. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato prestou informação falsa com o intuito de usufruir da isenção da taxa de inscrição, ficará sujeito às penalidades do art. 2º, da Lei nº 13.656/2018.

7.4. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada no ato da inscrição.

7.5. O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste não se responsabilizará por inscrições não recebidas, recebidas de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.

7.6. Após verificar o cumprimento das condições dos itens 7.2 a 7.4, e num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrição, a Comissão Interna de Concurso divulgará, no sítio eletrônico, a lista preliminar dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.



7.6.1. Com base nas informações prestadas no currículo, será avaliada a pertinência temática dos títulos e trabalhos declarados pelo candidato, que deverá ser compatível com o perfil e área de atuação da vaga pretendida, sendo indeferido o requerimento de inscrição do candidato que não cumprir este requisito.

7.6.2. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, caberá interposição de recurso do candidato, dirigido à Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, dentro de um prazo não superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado do indeferimento.

7.6.3. Findo o prazo para análise dos recursos, a Comissão Interna de Concurso divulgará, no sítio eletrônico, a relação final dos candidatos cuja inscrição no certame foi homologada.

7.7. Caso o pedido de isenção da taxa de inscrição seja indeferido, e após ter esgotado a etapa recursal, o candidato poderá regularizar a sua inscrição efetuando o pagamento da taxa e apresentando o respectivo comprovante antes do prazo para a divulgação da relação final de inscrições homologadas.

7.8. O valor da taxa de inscrição pago não será devolvido caso o candidato não tenha sua inscrição homologada ou desista posteriormente de realizar o Concurso.

7.9. No caso em que o número de candidatos oficialmente inscritos num perfil for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis no perfil, o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, uma única vez, por um período mínimo de 10 (dez) dias úteis.

8. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 5% (cinco por cento) está reservada para pessoas portadoras de deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, do art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, e do Decreto nº 9.508/2018, conforme discriminado no Anexo I.

8.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

8.2.1. Declarar-se portador de deficiência;

8.2.2. Anexar, no formulário de inscrição, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID);

8.2.3. Informar a necessidade de tratamento diferenciado para os dias de realização das provas, especificando as condições requeridas para tal.

8.3. Requerimento de tempo diferenciado para realização da prova escrita deverá vir acompanhado de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista na deficiência apresentada pelo candidato.

8.4. A inobservância do disposto no item 8.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e eximirá a organização do Concurso do atendimento a quaisquer condições especiais necessárias para realização das provas.

8.5. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos que se declarem portadores de deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

8.6. Em perfil que tiver somente vagas reservadas, sem vagas para ampla concorrência, outros candidatos poderão concorrer a essas vagas, mas terão prioridade os candidatos que se declarem portadores de deficiência aprovados.

8.7. Os candidatos que se declarem portadores de deficiência aprovados dentro das vagas oferecidas para ampla concorrência no perfil não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.8. Na hipótese de não haver candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos portadores de deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

8.9. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial, promovida por equipe multiprofissional, sob responsabilidade do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste que aprovará ou não a sua qualificação como portador de deficiência e avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área de atuação e a deficiência do candidato, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 9.508/2018.

8.9.1. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica oficial, munidos de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

8.9.2. O laudo médico apresentado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

8.9.3. A Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, com base no resultado desta avaliação, declarará a compatibilidade ou não da deficiência com a atividade na qual o candidato optou por concorrer, não cabendo recurso desta decisão.

8.10. O candidato que for reprovado na perícia médica oficial perderá o direito às vagas reservadas para pessoas portadoras de deficiência.

8.11. O candidato que deixar de comparecer à perícia médica oficial, na data, horário e local estabelecidos, será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.12. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

9.1.1. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

9.1.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.1.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

9.1.4. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

9.1.5. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

9.2.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

9.2.2. Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

9.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

9.2.4. Mães lactantes deverão apresentar certidão de nascimento original de seu(s) filho(s).

9.2.5. Deferida a solicitação do item 9.2, à mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

9.2.6. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

9.2.7. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

9.2.8. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

9.2.9. O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de 30 (trinta) minutos.

9.2.10. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.3. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo nome social, nos termos do Decreto nº 8.727/2016, poderá requerer, no ato da inscrição, devendo especificar o mesmo no formulário de inscrição, juntamente com seu Nome Civil, em atendimento ao Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

9.4. Não será utilizado nas publicações oficiais o nome social caso o mesmo não tenha sido registrado em documentos públicos de identificação.

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

10.1. Do total de vagas para cada cargo previstas neste Edital, 20% (vinte por cento) está reservada para candidatos pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

10.2. Para concorrer a uma destas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, conforme o quesito "cor ou raça" utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.3. A inobservância do disposto no item 10.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos negros.

10.4. As vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos deste concurso serão definidas em sessão pública de sorteio com transmissão ao vivo pelas redes sociais do CETENE.

10.5. Em perfil que tiver vagas reservadas e vagas destinadas à ampla concorrência, os candidatos autodeclarados negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

10.6. Em perfil que tiver somente vagas reservadas, sem vagas para ampla concorrência, outros candidatos poderão concorrer a essas vagas, mas terão prioridade os candidatos autodeclarados negros aprovados.

10.7. As pessoas negras que optarem, na forma do item 10.2, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

10.7.1. às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame;

10.7.2. às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

10.8. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

10.9. Na hipótese de certames realizados em mais de uma fase, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

10.10. Quando o edital previr cláusula de barreira, as pessoas negras que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência não deverão ser contabilizadas no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas a pessoas negras, conforme previsto em edital para aquela fase.

10.11. O disposto no item 10.9 somente se aplica à pessoa optante pela reserva de vagas que tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do certame, nos termos do edital.

10.12. Na hipótese de não haver candidatos negros inscritos para as vagas reservadas no perfil, ou de não haver número suficiente de candidatos autodeclarados negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no perfil, observada a ordem de classificação.

10.13. Após a divulgação do resultado da Prova Escrita, os candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, por meio de Edital específico que será publicado na página do certame.

10.14. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros será realizado por comissão nomeada especificamente para tal fim, sendo considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do candidato.

10.15. O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste poderá se consorciar com outras Unidades de Pesquisa para centralizar os processos de heteroidentificação, podendo inclusive, em função da melhor conveniência, fazer uso de comissões já existentes no âmbito de Instituições de Ensino Superior, sediadas no Estado de Pernambuco.

10.16. O candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pelo processo de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas para negros.

10.17. O candidato que deixar de comparecer para o procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos, ou que recusar à filmagem do processo de heteroidentificação, será eliminado do Concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

10.18. Constatando-se, antes, durante ou depois da realização do Concurso, que o candidato apresentou declaração falsa com o intuito de concorrer às vagas reservadas para negros, o mesmo será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.19. No surgimento de novas vagas, para áreas que não tiveram reserva a candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), aplicando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos), a 3ª vaga de cada área, por antecipação do direito de reserva, será destinada ao primeiro candidato autodeclarado negro (preto/pardo) classificado e homologado para a referida área, enquanto os demais candidatos autodeclarados negros (pretos/pardos) classificados, serão convocados a cada intervalo de cinco vagas providas, para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas em cada área, durante o prazo de validade do concurso.

11. DAS PROVAS

11.1. O Concurso de provas e títulos para os cargos de Pesquisador e Tecnologista consistirá das seguintes etapas:

11.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Tecnologista Pleno 1;

11.1.2. Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno 1;

11.1.3. Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno 1;

11.1.4. Prova pública de defesa e arguição de memorial, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto;

11.1.5. Análise e apreciação dos títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno 1.

11.2. As informações relativas às datas e locais em que ocorrerão as diferentes etapas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do CETENE, em até dez (10) dias úteis após a divulgação da lista final das inscrições homologadas.

11.3. Durante a realização do Concurso, os candidatos serão chamados para a Prova Oral e Defesa do Memorial, pela ordem de inscrição.



12.1. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em Recife (PE), na data provável de 25 de fevereiro de 2024.

12.2. As provas serão aplicadas em 2 (dois) turnos, sendo:

- a) No turno da manhã: Prova Objetiva de conhecimentos básicos; e
- b) No turno da tarde: Prova Objetiva de conhecimentos específicos e Prova

Discursiva;

12.3. O turno da manhã será de 8h às 12h30min e o turno da tarde de 15h às 19h30min, segundo horário de Brasília/DF.

12.4. Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico do CETENE, a partir do dia 5 de fevereiro de 2024.

12.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

12.6. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às 7h30min, no

12.7. turno da manhã, e às 14h30min no turno da tarde, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.

12.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

12.9. DA PROVA OBJETIVA (APENAS PARA CARGO DE TECNOLOGISTA PLENO 1)

12.10. Para os cargos de Tecnologista Pleno I, a Prova Objetiva será composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

12.11. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.

12.12. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

12.13. O quadro a seguir apresenta as disciplinas:

TECNOLOGISTA PLENO 1	
CONHECIMENTOS BÁSICOS - MANHÃ	
Disciplinas	Questões
Língua Portuguesa	30
Língua Inglesa	20
Raciocínio Lógico-Matemático	20
Total	70

TECNOLOGISTA PLENO 1	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE	
Disciplinas	Questões
Conhecimentos Específicos	30
Total	30

12.14. Será atribuída nota zero à questão que apresentar, no cartão de respostas, mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

12.15. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

12.16. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

12.17. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

12.33. A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste concurso.

12.34. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.

12.35. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

12.36. A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.

12.37. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no sítio eletrônico do CETENE.

12.38. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o Resultado Preliminar, na forma prevista neste Edital.

12.39. Será reprovado na Prova Discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total prova, para todos os cargos.

12.40. Para o cargo de Tecnologista Pleno I, o candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com média aritmética das notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

12.41. Para o cargo de Pesquisador Adjunto, o candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o Resultado Final da Prova Discursiva.

13. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

13.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início.

13.2. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade original, com fotografia e assinatura, não sendo aceitas cópias ainda que autenticadas.

13.3. São considerados documentos oficiais de identidade:

13.3.1. carteira de identidade (RG) emitida por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal;

13.3.2. Documento Nacional de Identificação (DNI);

13.3.3. Carteira Nacional de Habilitação (CNH, com foto);

13.3.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13.3.5. carteira de identidade expedida por Órgão de Classe ou Conselho Fiscalizador de exercício profissional;

13.3.6. carteira de identidade das Forças Armadas;

13.3.7. carteira funcional do Ministério Público ou da Magistratura;

13.3.8. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM ou RNE);

13.3.9. Passaporte ou documento de viagem válido para ingresso no país, no caso de candidatos estrangeiros;

13.3.10. outros documentos expedidos por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade.

13.4. Poderá ser apresentado documento digital (CNH, RG ou DNI), devendo ser mostrado no aplicativo oficial em que é disponibilizado e não por meio de captura de tela.

13.5. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

13.6. Não serão aceitos protocolos de tramitação ou quaisquer outros documentos tais como crachás, título de eleitor, carteira de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

13.7. O candidato que estiver impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, e será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.

13.8. É vedado aos candidatos prestar a prova fora do horário, data e local determinados pela Comissão Interna de Concurso.

13.9. Não será permitido o ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

13.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, e o não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

13.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, qualquer que seja o motivo alegado, com exceção ao disposto no item 9.1.5 deste Edital.

13.12. Por motivos de segurança, serão adotados os procedimentos a seguir:

12.18. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

12.19. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

12.20. O CETENE divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no sítio eletrônico, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.

12.21. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) Obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Básicos;

b) Obtiver 50% (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos;

e

c) Não obter nota igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas.

12.22. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 12.20 estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.

12.23. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

12.24. DA PROVA DISCURSIVA

12.25. Para o cargo de Tecnologista Pleno I, a Prova Discursiva será constituída de 2 (duas) questões discursivas, valendo 50 pontos cada, baseadas no conteúdo programático de conhecimentos específicos.

12.26. Para o cargo Pesquisador Adjunto, a Prova Discursiva será constituída de 4 (quatro) questões discursivas, valendo 25 pontos cada, baseadas no conteúdo programático de conhecimentos específicos.

12.27. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos para o cargo de Tecnologista Pleno I que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva.

12.28. Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.29. Serão corrigidas todas as Provas Discursivas dos candidatos para o cargo de Pesquisador Adjunto.

12.30. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

12.31. Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de desconhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova. A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.

12.32. Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:

a) For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 12.29, em parte ou em sua totalidade;

b) Estiver em branco; e/ou

c) Apresentar letra ilegível.



- 13.12.1. após ser identificado, o candidato não poderá se retirar do recinto de realização da prova escrita sem autorização e, caso autorizado, deverá ser acompanhado por algum dos fiscais presentes, inclusive para fazer uso dos sanitários;
- 13.12.2. após finalizar e entregar a prova, o candidato poderá se retirar do recinto, devendo antes assinar a respectiva ata de realização da prova;
- 13.12.3. os 3 (três) candidatos que finalizarem a prova por último deverão permanecer no recinto e somente poderão se retirar juntos, após terem assinado a ata;
- 13.12.4. é vedado o porte e/ou uso de telefones celulares ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos no recinto de realização da prova escrita, devendo os telefones celulares permanecer desligados durante toda a prova, sendo o infrator passível de eliminação do Concurso;
- 13.12.5. a prova deverá ser escrita exclusivamente com caneta azul ou preta;
14. DA PROVA ORAL
- 14.1. A Prova Oral, para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto e Tecnologista Pleno 1 valerá 100 (cem) pontos e versará sobre um tema, a ser sorteado pelo candidato, relacionado ao conteúdo programático associado aos conhecimentos específicos de cada cargo/perfil.
- 14.2. A Prova Oral será realizada para todos os candidatos ao cargo de Pesquisador Adjunto aprovados na Prova Discursiva.
- 14.3. Para o cargo de Tecnologista Pleno 1, serão convocados para realizar a Prova Oral os candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva.
- 14.4. O candidato será avaliado por uma Banca Examinadora, em sessão pública, não sendo assistida por candidatos da mesma área de atuação, sendo realizadas 3 (três) perguntas, onde cada membro da banca atribuirá nota de 0 (zero) a 30 (trinta) para a resposta da primeira e da segunda questão e nota de 0 (zero) a 40 (quarenta) para a resposta da terceira questão.
- 14.5. Será de no máximo 15 (quinze) minutos a soma do tempo da arguição e as respectivas respostas do candidato.
- 14.6. A nota de cada questão do candidato será a média aritmética das notas da questão a ele atribuída pelos membros da Comissão Examinadora.
- 14.7. No cálculo da média, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.
- 14.8. A nota da Prova Oral de cada candidato será a soma das notas de cada questão.
- 14.9. A convocação dos candidatos, datas e locais de realização da Prova Oral serão publicadas no sítio eletrônico do CETENE, após a divulgação dos resultados finais das provas escritas (objetiva e discursiva).
- 14.10. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer a Prova Oral no dia, hora e local definidos.
- 14.11. As provas públicas orais serão gravadas, em atendimento ao art. 31, do Decreto nº 9.739/2019.
15. DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL
- 15.1. Na prova pública de defesa e arguição de memorial, o candidato ao cargo de Pesquisador Adjunto fará uma apresentação de seus trabalhos progressos e planos atuais e futuros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, durante um período de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, analisando-os de forma global e procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes.
- 15.2. Após a apresentação, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora sobre a exposição oral e o memorial, podendo, inclusive, abordar criticamente a obra do candidato, que terá direito de defesa.
- 15.2.1. Durante a arguição, cada membro da Comissão Examinadora terá um tempo de até 15 (quinze) minutos para apresentar suas questões, sendo concedido ao candidato igual tempo para resposta.
- 15.3. A defesa e a arguição de memorial de cada candidato serão públicas, não sendo permitida a presença dos demais candidatos.
- 15.4. Finalizadas as arguições, e em sessão reservada, os membros da Comissão Examinadora, em forma individual, atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato, apurando em seguida a média resultante, consignando estes julgamentos em cédulas apropriadas, junto ao respectivo parecer, que serão colocados em envelopes rubricados e lacrados.
- 15.5. O candidato será considerado aprovado nesta etapa se obtiver média resultante das notas da Comissão Examinadora igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 15.6. A convocação dos candidatos, datas e locais de realização da Defesa Pública de Memorial serão publicadas no sítio eletrônico do CETENE, após a divulgação dos resultados finais da Prova Discursiva.
- 15.7. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à Defesa Pública de Memorial no dia, hora e local definidos.
- 15.8. As provas públicas de defesa de memorial serão gravadas, em atendimento ao art. 31, do Decreto nº 9.739/2019.
16. DA ANÁLISE E APECIAÇÃO DOS TÍTULOS
- 16.1. Na análise e apreciação de títulos e currículo, cada membro da Comissão Examinadora disporá de prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, antes do início da Prova Oral, para apreciar os títulos e sobre eles emitir parecer criticamente formulado.
- 16.1.1. Cada membro da Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato e consolidará os resultados de seu julgamento, que serão acondicionados em envelopes individuais, rubricados e lacrados.
- 16.2. Na análise e apreciação dos títulos para o cargo de Pesquisador Adjunto serão considerados os seguintes quesitos:
- 16.2.1. Produção científica em revistas de circulação nacional ou internacional, com destaque para a relevância científica nas áreas de atuação do cargo em concurso;
- 16.2.2. Atividades acadêmicas desenvolvidas, como orientação e supervisão de alunos;
- 16.2.3. Coordenação de projetos científicos;
- 16.2.4. Prêmios, aprovação em concursos; e
- 16.2.5. Outras atividades dentro da área de atuação do cargo em concurso, tais como participação em bancas examinadoras, comissões acadêmicas, editoriais, supervisões e organizações.
- 16.3. Na análise e apreciação dos títulos para o cargo de Tecnologista Pleno I serão considerados os seguintes quesitos:
- 16.3.1. Produção científica e/ou tecnológica em revistas de circulação nacional ou internacional, patentes, com destaque para a relevância científica e tecnológica nas áreas de atuação do cargo em concurso;
- 16.3.2. Atividades acadêmicas desenvolvidas, como orientação ou supervisão;
- 16.3.3. Prêmios, aprovação em concursos; e
- 16.3.4. Outras atividades dentro da área de atuação do cargo em concurso, tais como participação em bancas examinadoras, comissões acadêmicas, editoriais, supervisões e organizações.
- 16.4. A nota relativa aos quesitos elencados nos itens 16.2 e 16.3 encontra-se detalhada no Anexo III.
17. DA COMISSÃO EXAMINADORA
- 17.1. Para efeitos deste Concurso, haverá 3 (três) Comissões Examinadoras, sendo:
- 17.1.1. uma para os Perfis 1, 2, 3, 4, 7 e 8;
- 17.1.2. uma para os Perfis 5 e 10; e
- 17.1.3. uma para os Perfis 6, 9 e 11.
- 17.2. Cada Comissão Examinadora será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do Concurso, ou em áreas correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.
- 17.3. Os membros das Comissões Examinadoras serão indicados pela Comissão Interna de Concurso, em estrita observância ao art. 9º, da Resolução nº 2/1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia.
- 17.4. Na indicação dos membros das Comissões Examinadoras, deverão ser considerados potenciais conflitos de interesse com os candidatos a serem avaliados, em particular:
- 17.4.1. ser ou ter sido orientador de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, mestrado, doutorado ou pós-doutorado do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- 17.4.2. ser ou ter sido chefe imediato ou supervisor do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 17.4.3. ser membro de grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, do qual o candidato participe;
- 17.4.4. ser ou ter sido co-autor com o candidato de trabalho científico completo publicado em periódico, análise de evento ou livro nos últimos 5 (cinco) anos, podendo-se abrir exceções quando se tratar de artigos de grandes colaborações que não evidenciem uma colaboração estreita entre o membro da Comissão e o candidato;
- 17.4.5. ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o candidato.
- 17.5. Será permitida a presença em forma remota, através de videoconferência, de até 2 (dois) membros externos da Comissão Examinadora, devendo ser providenciada a gravação da transmissão.
- 17.6. A composição das Comissões Examinadoras e os dias de sua instalação para o início do Concurso serão divulgados no sítio eletrônico do CETENE até 10 (dez) dias antes da data da realização das provas.
- 17.7. Uma vez oficializada a composição das Comissões Examinadoras, é facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer um dos membros, por impedimentos legais, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da divulgação.
- 17.8. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, que, julgando-o procedente, solicitará que a Comissão Interna de Concurso indique novo(s) membro(s) para compor a Comissão Examinadora.
- 17.9. Caberá ao profissional da classe mais elevada e/ou de maior tempo no serviço público federal exercer a presidência da Comissão Examinadora.
18. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 18.1. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:
- 18.1.1. A nota final global de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas de 0 (zero) a 100 (cem) das provas dos itens 12, 14, 15 e 16, atribuindo os seguintes pesos:

Cargo/Perfil	Prova Escrita	Prova Oral	Defesa de Memorial	Análise e Apreciação de Títulos
TECNOLOGISTA PLENO 1	50%	30%	N/A	20%
PESQUISADOR	20%	20%	40%	20%

- 18.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 70 (setenta) pontos.
- 18.3. Em caso de empate na nota final global, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 18.3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição no Concurso, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
- 18.3.2. obtiver a maior nota, apurada pela média aritmética das notas de cada examinador, na prova pública de defesa e arguição de memorial;
- 18.3.3. obtiver a maior nota na análise e apreciação dos títulos;
- 18.3.4. obtiver a maior nota na prova escrita com leitura e arguição (aqui talvez seja necessário inverter a ordem dos itens c) e d) no caso de Tecnologista, acompanhando o peso das provas);
- 18.3.5. tiver a maior idade.
- 18.4. A classificação dos candidatos aprovados será pela ordem decrescente de suas respectivas notas finais globais, dadas a conhecer em sessão pública.
- 18.5. Haverá um quantitativo máximo de candidatos aprovados, conforme disposto no Anexo III do Decreto nº 9.739/2019, a saber:

Cargo	Quantidade total de vagas	Quantidade máxima de aprovados
PERFIL 1	02	09
PERFIL 2	02	09
PERFIL 3	01	05
PERFIL 4	01	05
PERFIL 5	01	05
PERFIL 6	01	05
PERFIL 7	01	05
PERFIL 8	01	05
PERFIL 9	01	05
PERFIL 10	01	05
PERFIL 11	01	05

- 18.6. Os quantitativos máximos de aprovados foram distribuídos entre os diferentes perfis de cada cargo, conforme apresentado no Anexo I, de forma proporcional ao número de vagas ofertado por perfil, arredondando para o valor inteiro mais próximo.



- 18.7.Os candidatos aprovados que, pela ordem de classificação da nota final global, excedam o quantitativo máximo de aprovados definido para o perfil, ficarão automaticamente reprovados.
- 18.8.12.5. O relatório da Comissão Examinadora será submetido à Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste que decidirá sobre os casos omissos.
- 18.9.12.6. Observado o número existente de vagas, a Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste encaminhará ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação a relação dos candidatos aprovados no certame, para a devida homologação e publicação no DOU, por meio de ato da Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.
- 19.DOS RECURSOS
- 19.1. Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos deverão ser dirigidos à Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, que os apreciará em última instância no âmbito da Unidade de Pesquisa.
- 19.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, pelo interessado, exclusivamente através do e-mail pessoas@cetene.gov.br.
- 19.3. O Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste não se responsabilizará por pedidos de recurso não recebidos, recebidos de forma incompleta ou fora do prazo, em decorrência de problemas técnicos dos computadores e/ou servidores de internet, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica dos dados.
- 19.4. Os recursos referentes às inscrições deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis contados a partir da divulgação, pela Comissão Interna de Concurso, da lista preliminar dos candidatos oficialmente inscritos no certame.
- 19.5. Os recursos referentes às provas e ao julgamento das Comissões Examinadoras deverão ser apresentados em até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados finais.
- 19.6. Somente será considerado recurso de nulidade do Concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulado num prazo não superior a 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final no DOU, dirigido à Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, que, julgando-o procedente, o encaminhará à Comissão Interna de Concurso para deliberação.
- 19.7. Não caberá recurso às decisões das Comissões Examinadoras referentes à avaliação de mérito.
- 20.DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
- 20.1. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no DOU da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.
- 21.DA NOMEAÇÃO
- 21.1. A classificação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.
- 21.2. A nomeação do candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, conforme estabelecido neste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação e deverá ser publicada no DOU.
- 21.3. A convocação dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 21.4. O candidato nomeado que não se apresentar para a posse do cargo no prazo legal de 30 (trinta) dias, perderá o direito à vaga, conforme previsto no art. 13, § 6º da Lei nº 8.112/1990.
- 21.5. Havendo desistência do candidato antes da nomeação, ou o não cumprimento, por parte do candidato classificado, das exigências legais dentro dos prazos estipulados pelo Regime Jurídico Único ou dos requisitos para investidura no cargo previstos neste Edital, facultar-se-á à Diretora do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste a sua substituição, convocando o candidato com classificação imediatamente inferior, dentro do mesmo cargo e perfil, observando o limite de candidatos aprovados estabelecido no Edital.
- 22.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 22.1. Para efeitos do cumprimento de prazos, considerar-se-á sempre às 23h59m da data aprazada, salvo quando indicado explicitamente.
- 22.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Serviço de Pessoal do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os eventuais prejuízos decorrentes da não atualização dessa informação.
- 22.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive as referentes à transferência de domicílio para posse de cargo, correrão por conta do candidato, que não terá direito a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 22.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas do candidato, valendo para tal fim os resultados publicados no DOU.
- 22.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidato reprovado.
- 22.6. A documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição no Concurso, bem como a referente à análise e apreciação dos títulos, permanecerá arquivada no Serviço de Pessoal do Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste.
- 22.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição no Concurso, autoriza de forma explícita que o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste disponha de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, exclusivamente de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).
- 22.8. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica no sítio eletrônico ou no endereço de e-mail do certame.
- 22.9. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e/ou da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.
- 22.10. Em todas as etapas do Concurso, a equipe de aplicação das provas, bem como os candidatos, deverão seguir as diretrizes definidas pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste, para evitar a transmissão da COVID-19, que estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico.
- 22.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do CETENE, ouvida a Comissão Interna de Concurso.
- 22.12. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

GIOVANNA MACHADO

ANEXO I

PERFIS

PERFIL 1 - TECNOLOGISTA

Unidade/Órgão: MCTI/CETENE

Cargo: Tecnologista

Nível: Superior

Classe/Padrão: Pleno 1 - Padrão I

Processo de Trabalho: Executar atividades de desenvolvimento tecnológico por meio de espectroscopia para caracterização físico-química de materiais, incluindo técnicas de infravermelho, raman, fluorescência, luminescência e ultravioleta no visível; garantir a qualidade do funcionamento dos equipamentos; apoiar atividades experimentais na área de preparação de amostras biológicas e de materiais; selecionar e gerenciar o material de consumo necessário ao preparo de amostras; gerenciar a documentação, registro de amostras e resultados obtidos na plataforma; estabelecer e padronizar protocolos experimentais; e elaborar procedimentos operacionais e relatórios de atividades.

Perfil: 1. Mestrado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias ou Ciências da Saúde; ou graduação com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias ou Ciências da Saúde, e ter realizado, durante pelo menos três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; 2. Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Quantidade: 02 vagas.

PERFIL 2 - TECNOLOGISTA

Unidade/Órgão: MCTI/CETENE

Cargo: Tecnologista

Nível: Superior

Classe/Padrão: Pleno 1 - Padrão I

Processo de Trabalho: Executar atividades de desenvolvimento tecnológico por meio da microscopia eletrônica, garantindo a qualidade do seu funcionamento; apoiar atividades experimentais na área de preparação de amostras biológicas e de materiais; selecionar e gerenciar o material de consumo necessário ao preparo de amostras para microscopia eletrônica; gerenciar a documentação e registro de amostras e imagens obtidas na plataforma; estabelecer e padronizar protocolos experimentais; e elaborar procedimentos operacionais e relatórios de atividades.

Perfil: 1. Mestrado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias ou Ciências da Saúde; ou graduação com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias ou Ciências da Saúde, e ter realizado, durante pelo menos três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; 2. Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Quantidade: 02 vagas.

PERFIL 3 - TECNOLOGISTA

Unidade/Órgão: MCTI/CETENE

Cargo: Tecnologista

Nível: Superior

Classe/Padrão: Pleno 1 - Classe K - Padrão I

Processo de Trabalho: Executar atividades de desenvolvimento tecnológico por meio de técnicas de difração de raios X e espectroscopia fotoeletrônica por raios X para caracterização físico-química de materiais; garantir a qualidade do funcionamento dos equipamentos; apoiar atividades experimentais na área de preparação de amostras biológicas e de materiais; selecionar e gerenciar o material de consumo necessário ao preparo de amostras; gerenciar a documentação, registro de amostras e resultados obtidos na plataforma; estabelecer e padronizar protocolos experimentais; e elaborar procedimentos operacionais e relatórios de atividades.

Perfil: 1. Mestrado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; ou graduação com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias, e ter realizado, durante pelo menos três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; 2. Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Quantidade: 01 vaga.

PERFIL 4 - TECNOLOGISTA

Unidade/Órgão: MCTI/CETENE

Cargo: Tecnologista

Nível: Superior

Classe/Padrão: Pleno 1 - Padrão I

Processo de Trabalho: Executar atividades de desenvolvimento tecnológico por meio de cromatografia e espectrometria de massas; garantir desenvolvimento e validação de metodologias analíticas; desenvolver e padronizar procedimentos técnicos de análise; preparar amostras para a identificação e análise de compostos; desenvolver e aplicar novos métodos de cromatografia e espectrometria de massas; garantir a qualidade do funcionamento dos equipamentos; selecionar e gerenciar o material de consumo necessário ao preparo de amostras; gerenciar a documentação, registro de amostras e resultados obtidos na plataforma; estabelecer e padronizar protocolos experimentais; e elaborar procedimentos operacionais e relatórios de atividades.

Perfil: 1. Mestrado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; ou graduação com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias, e ter realizado, durante pelo menos três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; 2. Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

Quantidade: 01 vaga.

PERFIL 5 - TECNOLOGISTA

Unidade/Órgão: MCTI/CETENE

Cargo: Tecnologista



Nível: Superior
 Classe/Padrão: Pleno 1 - Classe K - Padrão I
 Processo de Trabalho: Executar atividades de desenvolvimento tecnológico por meio de modelagem, programação e manutenção evolutiva das plataformas de software, suporte a clusters computacionais e instalação e configuração de ferramentas de suporte à IA em ambientes de pesquisa; garantir a qualidade do funcionamento dos sistemas; elaborar documentações técnicas, registro de atividades e procedimentos operacionais e relatórios de resultados.
 Perfil: 1. Mestrado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias; ou graduação com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias, e ter realizado, durante pelo menos três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; 2. Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
 Quantidade: 01 vaga.
 PERFIL 6 - TECNOLÓGISTA
 Unidade/Órgão: MCTI/Cetene
 Cargo: Tecnologista
 Nível: Superior
 Classe/Padrão: Pleno 1 - Padrão I
 Processo de Trabalho: Executar atividades de desenvolvimento tecnológico por meio de técnicas de biologia molecular e celular aplicadas à Nanotecnologia e Biotecnologia, incluindo técnicas de extração e preservação de RNA e DNA; preparação de reações para PCR convencional e qPCR; preparação de material para sequenciamento genético; micropropagação vegetal, biossegurança, fitodiagnose; cultivo celular; citometria de fluxo e bioimpresão; garantir a qualidade do funcionamento dos equipamentos; apoiar atividades experimentais na área de preparação de amostras biológicas e de materiais; selecionar e gerenciar o material de consumo necessário ao preparo de amostras; gerenciar a documentação, registro de amostras e resultados obtidos na plataforma; estabelecer e padronizar protocolos experimentais; e elaborar procedimentos operacionais e relatórios de atividades.
 Perfil: 1. Mestrado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; ou graduação com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias, e ter realizado, durante pelo menos três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; 2. Ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.
 Quantidade: 01 vaga.
 PERFIL 7 - PESQUISADOR
 Unidade/Órgão: MCTI/Cetene
 Cargo: Pesquisador
 Nível: Superior
 Classe/Padrão: Adjunto - Padrão I
 Processo de Trabalho: Desenvolver atividades de pesquisa em armazenamento de energias de fontes renováveis e sustentáveis. Captar recursos e coordenar projetos de pesquisa. Orientar e supervisionar bolsistas. Publicar artigos técnicos e científicos. Participar de atividades de divulgação e popularização da ciência. Elaborar pareceres, relatórios ou notas técnicas.
 Perfil: 1. Doutorado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias; 2. ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.
 Quantidade: 01 vaga.
 PERFIL 8 - PESQUISADOR
 Unidade/Órgão: MCTI/Cetene
 Cargo: Pesquisador
 Nível: Superior
 Classe/Padrão: Adjunto - Padrão I
 Processo de Trabalho: Desenvolver atividades de pesquisa em Nanotecnologia ou Biotecnologia para remediação ambiental de poluentes em água. Captar recursos e coordenar projetos de pesquisa. Orientar e supervisionar bolsistas. Publicar artigos técnicos e científicos. Participar de atividades de divulgação e popularização da ciência. Elaborar pareceres, relatórios ou notas técnicas.
 Perfil: 1. Doutorado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias ou Ciências Agrárias; 2. ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.
 Quantidade: 01 vaga.
 PERFIL 9 - PESQUISADOR
 Unidade/Órgão: MCTI/Cetene
 Cargo: Pesquisador
 Nível: Superior
 Classe/Padrão: Adjunto 1 - Padrão I
 Processo de Trabalho: Executar pesquisas científicas na área de bioprospecção de compostos naturais dos biomas do Nordeste e desenvolver processos de produção de bioprodutos. Captar recursos e coordenar projetos de pesquisa. Orientar e supervisionar bolsistas. Publicar artigos técnicos e científicos. Participar de atividades de divulgação e popularização da ciência. Elaborar pareceres, relatórios ou notas técnicas.
 Perfil: 1. Doutorado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias; 2. ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.
 Quantidade: 01 vaga.
 PERFIL 10 - PESQUISADOR
 Unidade/Órgão: MCTI/Cetene
 Cargo: Pesquisador
 Nível: Superior
 Classe/Padrão: Adjunto - Padrão I
 Processo de Trabalho: Executar pesquisas científicas na área de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Internet das Coisas aplicadas às áreas finalísticas da instituição. Captar recursos e coordenar projetos de pesquisa. Orientar e supervisionar bolsistas. Publicar artigos técnicos e científicos. Participar de atividades de divulgação e popularização da ciência. Elaborar pareceres, relatórios ou notas técnicas.
 Perfil: 1. Doutorado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias 2. ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.
 Quantidade: 01 vaga.
 PERFIL 11 - PESQUISADOR
 Unidade/Órgão: MCTI/Cetene
 Cargo: Pesquisador
 Nível: Superior
 Classe/Padrão: Adjunto - Padrão I
 Processo de Trabalho: Desenvolver atividades de pesquisa em biomoléculas, tais como biopolímeros, polímeros biodegradáveis, polímeros verdes, biossurfactantes e bioinsumos. Captar recursos e coordenar projetos de pesquisa. Orientar e supervisionar bolsistas. Publicar artigos técnicos e científicos. Participar de atividades de divulgação e popularização da ciência. Elaborar pareceres, relatórios ou notas técnicas.
 Perfil: 1. Doutorado, devidamente registrado (diploma, certificado ou declaração de conclusão) nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias ou Engenharias 2. Ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação.
 Quantidade: 01 vaga.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos abaixo:
 Rendimento bruto, em R\$, conforme Medida Provisória nº 1.170, de 28 de abril de 2023.

Cargo	Classe/Padrão	Vencimento Básico	Adicional por Titulação			Gratificação de Desempenho
			Especialização	Mestrado	Doutorado	
Pesquisador	Adjunto - I	6.710,29	1.290,76	2.512,70	5.412,57	2.151,67
Tecnologista	Pleno 1 - I	5.913,57	1.131,38	2.203,59	4.746,56	1.974,18

Cargo	Vagas
TECNOLÓGISTA PLENO 1	08
PESQUISADOR ADJUNTO	05

ANEXO III

NOTAS RELATIVAS À ANÁLISE E APRECIACÃO DOS TÍTULOS

Cargo: Pesquisador - Perfil: Todos	Até
Artigos publicados (e/ou aceitos) em periódicos internacionais indexados. Artigos em que o nome do candidato apareça entre os cinco (5) primeiros autores.	50,0
Artigos publicados (e/ou aceitos) em periódicos internacionais indexados. Artigos em que o nome do candidato apareça após os cinco (5) primeiros autores.	10,0
Autoria ou edição de livros científicos publicados por editoras com comitês editoriais.	8,0
Apresentações orais de trabalhos científicos em conferências internacionais e/ou conferências plenárias nacionais.	2,0
Capítulos de livros de editora com comitê editorial.	2,0
Cursos com carga horária mínima de 45 horas ministradas em programas de pós-graduação nas áreas do concurso ou correlatas.	2,0
Orientação concluída de Mestrado.	3,0
Orientação concluída de Doutorado.	7,0
Orientação de doutorado em andamento.	2,0
Orientação de mestrado em andamento.	2,0
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	10,0
Participação como membro titular de bancas de exame (concurso público em instituição de ensino e pesquisa de nível superior, livre-docência, mestrado, doutorado, qualificação de doutorado, trabalho de conclusão de curso).	2,0



Cargo: Tecnologista - Perfil: Todos

Artigos publicados (e/ou aceitos) em periódicos internacionais indexados, ou patentes.

Autoria ou edição de livros científicos publicados por editoras com comitês editoriais.

Apresentações orais de trabalhos científicos em conferências internacionais e/ou conferências plenárias nacionais.

Capítulos de livros de editora com comitê editorial.

Cursos com carga horária mínima de 45 horas ministradas em programas de pós-graduação nas áreas do concurso ou correlatas.

Orientação concluída de Mestrado.

Orientação concluída de Doutorado.

Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.

Participação como membro titular de bancas de exame (concurso público em instituição de ensino e pesquisa de nível superior, livre-docência, mestrado, doutorado, qualificação de doutorado, trabalho de conclusão de curso).

Até

20,0

10,0

5,0

10,0

10,0

10,0

20,0

10,0

5,0

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TECNOLOGISTA - TODOS OS PERFIS

CONHECIMENTOS BÁSICOS - MANHÃ

Língua Portuguesa: Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna.

Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

Língua Inglesa: Conhecimento e uso das formas contemporâneas da linguagem inglesa. 2. Compreensão e interpretação de textos variados: domínio do vocabulário e da estrutura da língua, ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas, relações intratextuais e intertextuais. 3. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. Palavras e expressões equivalentes. Elementos de referência.

Raciocínio Lógico-Matemático: Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Conjuntos e suas operações, diagramas. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. Problemas de contagem e noções de probabilidade. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

TECNOLOGISTA - PERFIL 1

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Introdução aos métodos espectroscópicos; Princípios físicos das técnicas: Aplicação da teoria quântica à espectroscopia; Modelos atômicos; Absorção atômica e molecular de radiação; Espectros eletrônicos; Efeito da estrutura sobre a absorção; Lei de Beer; Interação da radiação com a matéria; Aproximação de Born-Oppenheimer; Espectroscopia rotacional; Simetria molecular; Orbitais moleculares; Teoria das vibrações moleculares e transições vibrônicas; Região do espectro infravermelho; Grupos de simetria; princípios de emissão e detecção; radiação eletromagnética e espectro eletromagnético; raios X característicos e raios X de espalhamento Compton; instrumentação, análises de espectros, aplicações.

Temas da Prova Oral:

1. Absorção atômica e molecular de radiação: espectros eletrônicos
2. Lei de Beer e efeito da estrutura
3. Interação da radiação com a matéria
4. Aproximação de Born-Oppenheimer
5. Espectroscopia rotacional, simetria molecular e orbitais moleculares
6. Teoria das vibrações moleculares e transições vibrônicas
7. Região do espectro infravermelho
8. Grupos de simetria
9. Princípios de emissão e detecção
10. Instrumentação, análises de espectros e aplicações

TECNOLOGISTA - PERFIL 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Sistema de Lentes, convergência do Feixe Eletrônico, Aberrações das Lentes; Formação da Imagem, Interações Elétrons-amostra, espalhamentos elásticos e inelásticos, Origem dos Sinais, Dependência dos Elétrons Secundários com a composição da amostra, Profundidade de escape dos elétrons secundários, Resolução espacial, Detecção de elétrons secundários e retroespalhados, Mecanismos de contraste: imagem e padrões de difração, imagens de campo claro e campo escuro; mecanismos e quantificação de contraste de espessura e de massa; identificação de defeitos planares; Imagem por elétrons retroespalhados, Distribuição de energia, Profundidade de Escape, Resolução Espacial; espalhamento dos átomos no plano e no cristal; Lei de Bragg; aspectos práticos da formação dos padrões de difração de área selecionada por microscopia eletrônica de transmissão; indexação dos planos de difração; vácuo e preparação de amostras para MEV e MET; Microanálise na Microscopia Eletrônica: Origem dos Sinais, Radiação Contínua, Radiação Característica, Energia Crítica de Ionização, Energia dos Raios-X Característicos, Elétrons Auger; Características da Radiação de Raios-X: Resolução Espacial, Direcionalidade do Sinal, Profundidade de Excitação, Absorção do Raio-X, Fluorescência do Raio-X; Espectrômetro de Energia Dispersiva; Processamento do Sinal, Eficiência do Detector, Eficiência da Geometria do Detector, Resolução do Detector, Relação entre Altura do Pico e Background; Artefatos no Processo de Detecção dos Espectros de energia dispersiva; Análise Qualitativa e quantitativa dos espectros por Energia Dispersiva.

Temas para Prova Oral:

1. Princípios básicos de funcionamento de microscópios eletrônicos: coluna óptico-eletrônica, canhão de elétrons e características da fonte, sistema de lentes, convergência do feixe eletrônico
2. Formação da imagem: interações elétrons-amostra, espalhamentos elásticos e inelásticos e origem dos sinais
3. Tipos de detectores e imagens de elétrons secundários e retroespalhados
4. Mecanismos de contraste: imagens e padrões de difração, imagens de campo claro e campo escuro, mecanismos e quantificação de contraste de espessura e de massa
5. Identificação de defeitos planares
6. Lei de Bragg e espalhamento dos átomos no plano e no cristal
7. Formação dos padrões e difração por microscopia eletrônica de transmissão e indexação dos planos de difração
8. Microanálise na Microscopia Eletrônica: Origem dos Sinais, Energia Crítica de Ionização e Energia dos Raios-X Característicos
9. Eficiência do Detector, Eficiência da Geometria do Detector, Resolução do Detector, Relação entre Altura do Pico e Background
10. Análise Qualitativa e quantitativa dos espectros por Energia Dispersiva e seus Artefatos

TECNOLOGISTA - PERFIL 3

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Princípios básicos: DRX: Introdução à Difração de Raios X, Radiação Eletromagnética, Ondas Eletromagnéticas, Espectro de ondas Eletromagnéticas, Introdução aos raios X e suas propriedades, Espalhamento dos Elétrons, Fundamentos da difração: Lei de Bragg e condições de difração, Geração e Detecção de Raios X, Fontes de raios X: tubos de raios X, síncrotrons; Detectores de raios X: filme fotográfico, detectores de estado sólido. Medição de comprimento de onda e intensidade dos raios X difratados. Cristalografia e Estrutura Cristalina: Estruturas cristalinas e retículos cristalinos, Simetria e grupos espaciais, Índices de Miller e planos cristalinos. Difração em Cristais Perfeitos: Padrões de difração em cristais perfeitos, Determinação de parâmetros de rede a partir de padrões de difração, Intensidade dos picos de difração e fatores de estrutura. Difração em Cristais Imperfeitos e Amorfo. Efeitos de distorção cristalina nos padrões de difração. Difração em materiais policristalinos. Difração de raios X de amostras amorfas. Análise de Fases e Quantificação. Análise de fases em misturas de compostos cristalinos. Métodos de quantificação por difração de raios X. Identificação de fases cristalinas por comparação de padrões. Técnicas Avançadas em Difração de Raios X: Difração de raios X em ângulo rasante (XRR), Difração de raios X de monocristais, Difração de raios X de pós de nanomateriais. Aplicações da Difração de Raios X: Difração de raios X na determinação de estruturas de materiais, Aplicações em geologia, metalurgia, ciência de materiais, Caracterização estrutural de proteínas e materiais biológicos. Análise de Dados e Interpretação: Tratamento de dados de difração de raios X, Refinamento de estruturas cristalinas, Interpretação qualitativa e quantitativa dos padrões de difração. XPS: Princípios Básicos: Processo de excitação e detecção de fotoelétrons, Efeito fotoelétrico e processo de ionização, Energia cinética e energia de ligação dos fotoelétrons, Potencial de trabalho e função trabalho. Instrumentação: Componentes básicos de um sistema XPS, Fontes de raios X: monocromática e não monocromática, Analisadores de energia de fotoelétrons: hemisféricos e cilíndricos. Preparação de Amostras e Condições Experimentais, Limpeza e tratamento de superfícies. Condições experimentais: vácuo, pressão de gás residual. Espectros de Fotoelétrons e Análise de Energias de Ligação: Análise de espectros de energia cinética, Determinação de energias de ligação e estados de oxidação, Ajuste de picos e deconvolução de espectros. Efeito de Matriz e Quantificação: Efeito de matriz em análises de superfície, Correção de efeitos de matriz na quantificação, Métodos de quantificação absoluta e relativa. Espectroscopia de Alta Resolução (HR-XPS): Princípios da HR-XPS, Melhoria na resolução de picos de energia de ligação, Aplicações de HR-XPS em análises detalhadas. Análise de Componentes Principais (PCA): Introdução à análise de componentes principais, Aplicação de PCA na análise de dados, Identificação de grupos de elementos e estados químicos. Aplicações da técnica.

Temas para Prova Oral:

1. Fundamentos da difração: Lei de Bragg e condições de difração, geração e detecção de raios X
2. Geometria dos cristais
3. Cristalografia e estrutura cristalina: estruturas cristalinas e retículos cristalinos, simetria e grupos espaciais, Índices de Miller e planos cristalinos
4. Efeitos de distorção cristalina nos padrões de difração
5. Análise de fases e quantificação, métodos de quantificação por difração de raios X
6. Técnicas Avançadas em Difração de Raios X
7. Métodos experimentais: Laue e Debye Scherrer
8. XPS: princípios básicos: processo de excitação e detecção de fotoelétrons, efeito fotoelétrico e processo de ionização
9. Espectroscopia de fotoelétrons (Auger, UPS, Absorção de raios-X)
10. Espectros de Fotoelétrons e Análise de Energias de Ligação: Análise de espectros de energia cinética, determinação de energias de ligação e estados de oxidação

TECNOLOGISTA - PERFIL 4

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Princípios básicos da cromatografia: fundamentos (partição, absorção, troca iônica e exclusão) e tipos de cromatografia; Cromatografia em Camada Delgada (CCD): Princípios e aplicações; Cromatografia de Coluna: Fase normal e fase reversa; Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) e suas variantes; Cromatografia Gasosa (CG) e suas aplicações; Cromatografia acoplada à espectrometria de massas (LC-MS e GC-MS); Cromatografia em condições supercríticas; Resolução e eficiência em cromatografia; Otimização de condições cromatográficas: gradientes, fluxo e temperatura; Validação de métodos cromatográficos; Instrumentação e Fases Estacionárias: Componentes básicos de um sistema cromatográfico; Fases móveis e estacionárias; Detecção e quantificação de analitos cromatográficos; Colunas cromatográficas; Parâmetros Cromatográficos e Otimização; Análise quantitativa de dados cromatográficos: picos, tempos de retenção e quantificação.

Temas para Prova Oral:

1. Princípios básicos da cromatografia: fundamentos (partição, absorção, troca iônica e exclusão)
2. Cromatografia em Camada Delgada (CCD): Princípios e aplicações
3. Cromatografia de Coluna: Fase normal e fase reversa
4. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) e suas variantes
5. Cromatografia Gasosa (CG) e suas aplicações
6. Cromatografia acoplada à espectrometria de massas (LC-MS e GC-MS)
7. Cromatografia em condições supercríticas



8.Otimização e validação de condições cromatográficas: gradientes, fluxo, temperatura, resolução e eficiência

9.Instrumentação e fases móveis e estacionárias: componentes básicos de um sistema cromatográfico

10.Análise quantitativa de dados cromatográficos: picos, tempos de retenção e quantificação

TECNOLOGISTA - PERFIL 5

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Gerenciamento de projetos com métodos ágeis: Scrum e XP; Análise e projeto: modelagem orientada a objetos, estrutura de dados e algoritmos; Banco de dados relacional: PostgreSQL e MySQL, modelagem e gestão; Desenvolvimento web: Linguagens de programação Python e PHP (com Framework Laravel), HTML, CSS (Bootstrap), Javascript (jQuery), API Rest; Protocolo HTTP, Jhon e Servidor de aplicação Apache; Mecanismos de segurança em sistemas: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso e autenticação de dois fatores (MFA); Implantação e gestão de containers com Docker e Kubernetes; Testes: PHP Unit e Laravel Dusk; Sistema operacional Linux; Gestão de configuração com GIT.

Temas para Prova Oral:

1.Gerenciamento de projetos com métodos ágeis: processos, vantagens e desvantagens

2.Análise e projeto de sistemas computacionais, fases, processos e técnicas

3.Banco de dados relacional: modelagem de BD e Sistemas de Gerenciamento de Bancos de Dados

4.Desenvolvimento web: cenários, arquiteturas e tecnologias

5.Protocolo de comunicação HTTP, Jhon e Servidores de Aplicação

6.Mecanismos de segurança em sistemas: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso e autenticação

7.Implantação e gestão de containers com Docker e Kubernetes

8.Testes de software: conceitos, técnicas e aplicabilidade

9.Sistema operacional Linux: conceitos

10.Gestão de configuração com GIT

TECNOLOGISTA - PERFIL 6

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Estrutura e organização dos genomas de eucariotos; transcrição, tradução da informação genética; PCR e PCR Tempo Real; sequenciamento de material genético; meios de cultura para cultivo in vitro de plantas; técnica de clonagem de plantas in vitro; Limpeza clonal e certificação de plantas; organogênese e embriogênese somática de plantas; banco de germoplasma in vitro; biologia celular; biologia tecidual; cultivo de células in vitro; culturas primárias de células humanas e animais; Imortalização, estabelecimento e caracterização de linhagens celulares; caracterização fenotípica, genética e funcional de células cultivadas; cultivo de células em 3D, engenharia celular e tecidual; aplicação de células cultivadas em controles de qualidade e de citotoxicidade; Monitoramento microbiológico e molecular de contaminantes; criopreservação; biossegurança; administração de dados, rastreabilidade de produtos e processos, legislação vigente nacional e internacional sobre o cultivo, circulação, distribuição e uso de células humanas e animais.

Temas para Prova Oral:

1.Técnicas moleculares para caracterização genética (PCR e PCR Tempo Real)

2.Sequenciamento gênico e anotação de genes

3.Diagnose molecular de plantas

4.Micropropagação, Limpeza Clonal e fidelidade genética

5.Banco de germoplasma e criopreservação

6.Meios de cultura para a propagação de espécies de plantas comerciais e de plantas lenhosas

7.Cultivo de células in vitro e caracterização de linhagens celulares

8.Cultivo de células em 3D, engenharia celular e tecidual

9.Aplicação de células cultivadas em controles de qualidade e de testes de citotoxicidade

10.Legislação vigente nacional e internacional sobre o cultivo, circulação, distribuição e uso de células humanas e animais

PESQUISADOR - PERFIL 7

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Introdução aos vetores energéticos (células solares e hidrogênio). Panorama das tecnologias de células solares e aplicações. Princípios de Funcionamento das Células Solares: Efeito fotovoltaico e geração de corrente elétrica. Materiais semicondutores e banda proibida. Conceitos de eficiência e rendimento de conversão. Sistemas Fotovoltaicos e Integração à Rede Elétrica: Componentes de sistemas fotovoltaicos: painéis, inversores, baterias. Dimensionamento de sistemas fotovoltaicos. Integração à rede elétrica e regulamentação. Eficiência e Desempenho de Células Solares: Medição e avaliação de eficiência de células solares. Propriedades do Hidrogênio como Vetor Energético. Métodos de produção de hidrogênio: reforma, eletrólise, fotossíntese artificial, fotocatalise, fotoeletroquímica. Infraestrutura de distribuição de hidrogênio. Integração de fontes de energia renovável na produção de hidrogênio. Tecnologias de conversão e utilização do hidrogênio: células de combustível, geração de energia elétrica a partir de hidrogênio. Introdução ao Armazenamento de Energia: Importância na transição energética, benefícios e desafios do armazenamento de energia. Densidade de energia e potencial de armazenamento do hidrogênio. Tecnologias de armazenamento de hidrogênio: Formas de armazenamento (comprimido, líquido, químico) em armazenamento em hidretos metálicos, nanomateriais e materiais porosos. Armazenamento de Energia em Sistemas Fotovoltaicos: Armazenamento de energia solar em baterias. Tecnologias de baterias utilizadas em sistemas fotovoltaicos. Vantagens, desafios e aplicações do armazenamento em sistemas fotovoltaicos. Princípios Básicos de Armazenamento de Energia. Tipos de armazenamento de energia: baterias, supercapacitores, sistemas híbridos. Energia e potência em sistemas de armazenamento. Ciclos de carga e descarga e eficiência de armazenamento. Baterias alcalinas, chumbo-ácido, Ion-Lítio, Níquel-Cádmio, hidreto metálico/óxido de níquel, Estado Sólido: princípios de funcionamento e aplicações, características e desafios cátodos, ânodos e eletrólitos. Principais utilizações dos tipos de baterias estudados. Supercapacitores e Armazenamento de Energia Supercapacitiva: Princípios e materiais utilizados. Comparação entre baterias e supercapacitores. Materiais para Armazenamento de Energia em Sistemas Híbridos: conceitos e aplicações. Materiais para sistemas híbridos (baterias/supercapacitores). Vantagens e desafios dos sistemas híbridos. Custo, disponibilidade, sustentabilidade dos materiais e barreiras técnicas e regulatórias no desenvolvimento de sistemas de armazenamento. Impactos Ambientais e Sustentabilidade de hidrogênio e células solares: Avaliação do ciclo de vida. Emissões de CO₂ e captura de carbono na produção e utilização. Considerações ambientais na implantação de sistemas fotovoltaicos e hidrogênio.

Temas para Prova Oral:

1.Introdução aos vetores energéticos (células solares e hidrogênio)

2.Tecnologias de células solares e aplicações

3.Propriedades do hidrogênio como vetor energético

4.Importância e desafios do armazenamento de energia na sociedade moderna

5.Princípios básicos de armazenamento de energia

6.Tecnologias de armazenamento de hidrogênio

7.Armazenamento de energia em sistemas fotovoltaicos

8.Supercapacitores e armazenamento de energia supercapacitiva

9.Materiais para armazenamento de energia em sistemas híbridos

10.Impactos ambientais e sustentabilidade de hidrogênio e células solares

PESQUISADOR - PERFIL 8

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Introdução e Princípios Básicos de Remediação Ambiental de Poluentes em Água: Importância da remediação ambiental na proteção dos recursos hídricos. Causas e tipos de poluição da água. Caracterização e avaliação de contaminantes em água. Remediação de Poluentes Orgânicos Persistentes (POP): Remediação de hidrocarbonetos e compostos orgânicos clorados. Tecnologias específicas

para remediação de POPs. Remediação de Poluentes Inorgânicos: Remoção de sais e íons em águas contaminadas. Biorremediação de águas subterrâneas. Estratégias integradas de remediação. Aspectos legais, regulatórios e Socioeconômicos da Remediação Ambiental. Caracterização e Análise de Efluentes: Identificação de poluentes, avaliação de parâmetros físicos, químicos e biológicos. Processos de tratamento físico, químico e biológico. Remoção de metais pesados e compostos orgânicos. Processos de Tratamento Avançado: Processos de oxidação e processos de separação por membrana. Técnicas de tratamento físico e químico. Tratamento de efluentes industriais e estratégias de reuso. Introdução e Fundamentos de Processos Oxidativos Avançados: Princípios de degradação de poluentes por oxidação. Mecanismos de oxidação avançada e seus processos: Fenton, foto-Fenton, ozônio, peróxido de hidrogênio, outros. Cinética de reações de oxidação avançada. Tecnologias de produção de radicais livres. Uso de fontes de energia: UV, ozônio, peróxido de hidrogênio, fotólise direta, entre outras. O papel da luz solar na ativação de processos oxidativos. Processo de ozonização: mecanismos e reações. Tratamento avançado com peróxido de hidrogênio: Uso de peróxido de hidrogênio como oxidante. Fotocatalise Heterogênea: Principais reações e materiais fotocatalíticos na degradação de poluentes. Combinação de processos oxidativos avançados. Descontaminação de águas subterrâneas.

Temas para Prova Oral:

1.Introdução e princípios básicos de remediação ambiental de poluentes em água

2.Remediação de poluentes orgânicos persistentes (POP) e inorgânicos

3.Caracterização e análise de efluentes

4.Processos de tratamento avançado

5.Processos oxidativos avançados: fundamentos e mecanismos

6.Tecnologias de produção de radicais livres

7.Uso de fontes de energia

8.Processo de ozonização

9.Tratamento avançado com peróxido de hidrogênio

10.Fotocatalise heterogênea

PESQUISADOR - PERFIL 9

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Extração e isolamento de produtos naturais de plantas; Métodos de extração de óleos fixos e essenciais; produção de derivados; atividades antimicrobianas e antioxidantes de produtos naturais derivados de plantas; Preparo de extratos; screening; Análise fitoquímica; ensaio de citotoxicidade; ensaios cromatográficos e de espectrometria de massas para identificação e quantificação de bioativos naturais; mecanismos de reações químicas de compostos naturais; Aspectos socioeconômicos e ambientais voltados para a produção de bioativos derivados de plantas de biomas.

Temas para Prova Oral:

1.Extração e isolamento de produtos naturais de plantas

2.Métodos de extração de óleos fixos e essenciais

3.Produção de derivados

4.Atividades antimicrobianas e antioxidantes de produtos naturais derivados de plantas

5.Preparo de extratos e screening

6.Análise fitoquímica

7.Ensaios de citotoxicidade

8.Ensaios cromatográficos e de espectrometria de massas para identificação e quantificação de bioativos naturais

9.Mecanismos de reações químicas de compostos naturais

10.Aspectos socioeconômicos e ambientais voltados para a produção de bioativos derivados de plantas de biomas

PESQUISADOR - PERFIL 10

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Inteligência Artificial: Busca Heurística, Competitiva e Aplicações; Técnicas de Representação de Conhecimento e Aplicações; Aprendizado Supervisionado: Conceitos básicos, avaliação de performance e generalização, algoritmos de regressão e de classificação; Aprendizado Não-Supervisionado: Conceitos básicos, tipos de agrupamento; Métodos de agrupamento hierárquico, particional e por densidade; Aprendizado de Máquina: Aplicações e Métricas de Avaliação; Transparência, Justiça, Viés e Ética em aprendizado de máquina; Perceptron, Redes multicamadas, Backpropagation; Arquiteturas de Redes Neurais Profundas: Redes Convolucionais e Recorrentes; Redes Neurais de Grafos (graph neural networks) e Aplicações; Modelos de Atenção: Transformers e Modelagem de Língua; e Processamento de Línguas Naturais: Recursos, Ferramentas e Aplicações; Ciência de Dados: Big Data; Armazenamento, Segurança e Processamento de Dados; Internet das Coisas: Obtenção de Dados; Conexão de Coisas; Protocolos; Segurança e Desenvolvimento de Aplicações.

Temas para Prova Oral:

1.Inteligência artificial, técnicas e utilizações

2.Cenários para aplicação de técnicas de IA e adequações

3.Aprendizado de máquina: técnicas

4.Redes neurais: aplicações

5.Big Data: conceitos e aplicações

6.Riscos e potenciais efeitos prejudiciais da aplicação da inteligência artificial

7.Aplicabilidade da Internet das coisas: casos de uso, cenários e soluções

8.Segurança em IOT

9.Cyber segurança e proteção a dados pessoais

PESQUISADOR - PERFIL 11

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - TARDE

Conhecimentos Específicos: Processos de reações químicas em produção de biomoléculas, processos fermentativos, microbiológicos de produção de biomoléculas; técnicas de tratamento e aproveitamento de resíduos agroindustriais para a produção de biomoléculas; aproveitamento de coprodutos provenientes da produção de biomoléculas para agregação de valor; aspectos socioeconômicos e ambientais voltados para a produção de biomoléculas; técnicas de purificação de biomoléculas, tais como biopolímeros, polímeros biodegradáveis, polímeros verdes, biossurfactantes e bioinsumos.

Temas para Prova Oral:

1.Processos de reações químicas em produção de biomoléculas

2.Processos fermentativos em produção de biomoléculas

3.Processos microbiológicos em produção de biomoléculas

4.Técnicas de tratamento e aproveitamento de resíduos agroindustriais para a produção de biomoléculas

5.Aproveitamento de coprodutos provenientes da produção de biomoléculas para agregação de valor

6.Aspectos socioeconômicos e ambientais voltados para a produção de biomoléculas

7.Biopolímeros

8.Polímeros biodegradáveis e verdes

9.Biossurfactantes

10.Bioinsumos

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço - o qual é abaixo indicado - e possuindo a(s) respectiva(s) remuneração(o)es mensal(is):



ENDEREC-O DO NÚCLEO FAMILIAR:

CANDIDATO: _____
 RENDA: _____
 DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO
 Eu,

(nome do candidato), portador do RG no _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 10 do Edital, para o cargo de _____.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), ____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

EXTRATO PRÉVIO Nº 9.102/2023

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do inciso XVI do artigo 22 da Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que se encontra em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.018283/2023-31
 Requerente: CTC - Centro Tecnologia Canaveira
 CQB: 006/96
 Assunto: Revisão de CQB.

Ementa: A presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Centro de Tecnologia Canaveira - CTC, Dra. Adriana Cheavegatti Gianotto, solicita revisão de CQB para alteração de área nas instalações do Laboratório de Análise Tecnológicas na Estação Experimental do CTC em Piracicaba/SP e redução da área do Barracão Concretado localizado na Unidade Operativa de Quirinópolis/GO.

O processo será analisado pelas normas da CTNBio e um parecer será emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EDITAL Nº 1 - INPA/MCTI, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (INPA), no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Portaria GM/MGI nº 1369, de 6 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2023, e da Portaria nº 7.227, de 12 de julho de 2023, publicada no DOU de 13 de julho de 2023, alterada pela Portaria MCTI nº 7.477 de 22 de setembro de 2023, publicada no DOU do dia 25 de setembro de 2023, ambas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), torna público o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para os cargos de Pesquisador da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, e de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, observado o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e na Resolução nº 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia (CPC), mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e seus anexos e eventuais retificações.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá 02 (duas) fases:

1.2.1 Fase 1: composta de prova discursiva, de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2 Fase 2: composta de provas orais e análise de títulos e currículos, de caráter classificatório, que compreendem: i) Defesa Pública de Memorial; ii) Apresentação de Projeto de Pesquisa; iii) Análise de Títulos e Currículos.

1.2.2.1 As provas orais serão realizadas em sessão pública, sendo gravadas para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 31, do Decreto no 9.739, de 28 de março de 2019.

1.3. Todas as fases do concurso, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão realizadas em Manaus/AM e Boa Vista/RR, conforme item 5.1 deste Edital.

1.4. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5. As nomeações ocorrerão de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis neste edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

1.6. A aprovação no presente concurso público não gera o direito à nomeação aos candidatos aprovados que se classificarem além do número de vagas estipuladas neste edital, ficando reservado ao INPA o direito de aproveitamento desses candidatos conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

2. DOS CARGOS

2.1 CARGO 1: PESQUISADOR ADJUNTO - I

REQUISITOS: ter o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior; ter o título de Doutor, e ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação, conforme arts. 3º e 5º da Lei nº 8.691 de 1993, e demais especificações definidas no Anexo I deste edital.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conforme disponível no Anexo I deste edital, para cada especialidade de vaga.

2.2. CARGO 2: TECNOLÓGISTA PLENO 2 - I

REQUISITOS: ter o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em nível superior; ter o título de Doutor ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos oito anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente; e demonstrar capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos, e outros meios aprovados pelo Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, conforme art. 8º da Lei nº 8.691, de 1993, e demais especificações definidas no Anexo I deste edital.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: conforme disponível no Anexo I deste edital, para cada especialidade de vaga.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

3.1. A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 8.691 de 1993, e suas alterações, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme o quadro a seguir.

Cargo	Quantidade de vagas	Vencimento Básico (R\$)	GDACT (R\$)	RT Aperfeiçoamento/Especialização (R\$)	RT Mestrado (R\$)	RT Doutorado (R\$)	Total (R\$)
Pesquisador Adjunto - I	51	6.710,29	2.152,00(*)	-	-	5.412,57	14.274,86 (*)
Tecnologista Pleno 2- I	12	6.710,29	2.152,00(*)	1.290,76	-	-	10.153,05 (*)
				-	2.512,70	-	11.374,99 (*)
				-	-	5.412,57	14.274,86 (*)

(*) valor máximo previsto, podendo variar conforme critério estabelecido na Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006.

3.2. Serão concedidos benefícios como Auxílio Alimentação e Auxílio Transporte, conforme Legislação vigente.

3.3. O valor da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) é definido pela variável correspondente à Avaliação de Desempenho Individual e Institucional, apurada conforme dispõe a Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação.

Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo sítio eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO
 Coordenador

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL Nº 1, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023
 CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023- IBICT**

O Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), no uso de suas atribuições legais, torna públicos os editais 01/2023 e 02/2023 visando a realização de Concurso Público para preenchimento de 27 vagas para o cargo de nível superior de Tecnologista, na classe Pleno I, e 04 vagas de Pesquisador Adjunto I, ambos do quadro de pessoal permanente, com lotação em Brasília e Rio de Janeiro, conforme autorização da Portaria no 7.298, de 03 de agosto de 2023, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Gabinete da Ministra.

CARLOS ANDRÉ AMARAL DE FREITAS
 Coordenador de Administração

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 240252

Nº Processo: 01239.000292/2023-54.
 Dispensa Nº 39/2023. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLANTICA.

Contratado: 18.284.407/0001-53 - CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS -. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos especializados de organização e realização de concurso público para o preenchimento das vagas para os cargos de provimento efetivo do instituto nacional da mata atlântica, nas condições estabelecidas no termo de referência e na proposta de prestação de serviço..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2025. Valor Total: R\$ 453.249,42. Data de Assinatura: 09/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 09/10/2023).

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 240105

Nº Processo: 01280.000328/2022-11.

Pregão Nº 12/2022. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA.

Contratado: 31.669.124/0001-98 - LS REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos de Linha Branca.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/10/2023 a 02/10/2024. Valor Total: R\$ 95.479,86. Data de Assinatura: 05/10/2023.

(COMPASNET 4.0 - 09/10/2023).